



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 15

Processo n.º 74 / 1 / 09

(a) Cartão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Nº 109

Projeto de Lei nº. 025/2009

“Dispõe sobre celebração de convênio entre o Município de Hortolândia e a entidade ARJA – Aliança Revolucionária Jovens em Ação”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Valdecir Alves Pereira

I - RELATÓRIO

Visa o presente PL, buscar autorização Legislativa para a celebração de convênio entre o Município de Hortolândia e a entidade ARJA – Aliança Revolucionária Jovens em Ação para prestação de serviços administrativo, educacional, compra de lanches, kits para professores e alunos e formação inicial e continuada de professores para desenvolvimento do programa de Inclusão de Jovens – chamado PRO-JOVEM URBANO. A entidade foi escolhida porque atende as exigências do programa e já desenvolve atividades de educação e inserção social de crianças e jovens no Município.

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 03 de Março de 2009.


VALDECIR ALVES PEREIRA
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


TEREZINHA CORRÊA PRATAVIÊRA
Vereadora


PAULO PEREIRA FILHO
Vereador